

EDITAL INTERNO DO PPGEU-UERJ PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD-CAPES)

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução do Instituto de Biologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGEE-IBRAG/UERJ) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), segundo as normas das portarias CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, e CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024, disponíveis na página [Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), a ser realizado nos seguintes termos:

1. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado(a) 01 (um/uma) candidato(a) para uma Bolsa de Pós-doutorado do PIPD vinculada ao PPGEE-IBRAG/UERJ. O(a) candidato(a) não precisa estar vinculado(a) a nenhum docente ou laboratório, mas é desejável que atue em alguma das linhas de pesquisa do PPGEE. Para conhecer melhor nossas linhas de pesquisa visite o *site* do Programa ([Estrutura Acadêmica - PPGEE \(uerj.br\)](http://www.uerj.br)).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- b) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil

3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

- 3.1 Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ecologia e Evolução, com os itens exigidos relacionados a esses temas. Propostas que não versam sobre estes temas não serão aceitas. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo PPGEE.
- 3.2 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.
- 3.3 Ter um dos seguintes perfis: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UERJ, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

3.4. A inscrição deverá ser feita via e-mail (pggee.uerj@gmail.com), constando no campo assunto “**Inscrição PIPD CAPES 2024**”, até as **23h59 do dia 31 de outubro de 2024**. Como anexo à mensagem, o candidato deverá enviar:

I. Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (conforme modelo Anexo I).

II. Cópia digital do diploma de doutorado em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor. Em casos onde o diploma ainda não tenha sido expedido, anexar documento comprobatório de entrada na solicitação do diploma, documento comprobatório da defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES com data de defesa até 6 meses anteriores a presente data ou documento emitido pelo Programa de pós-graduação indicando previsão de defesa até 12/10/2024.

III. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovantes são necessários apenas para Artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet, de acordo com o item 3.4.

IV. Projeto de Pesquisa, enfatizando as atividades de maior relevância desenvolvidas até a presente data e perspectivas de atuação em pesquisa, ensino e extensão no PPGE. O projeto deve conter Introdução, objetivos no formato de hipóteses e previsões, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas. É desejável que o candidato mencione sua afinidade à alguma linha de pesquisa do PPGE, assim como indique as atividades que pretende desenvolver em associação com distintos laboratórios do PPGE. O projeto deverá ter, no máximo, 1.500 palavras, e formatado em papel A4, fonte 12 pontos Times New Roman e espaçamento entre linhas de 1,5.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por três membros do corpo docente do PPGE. O processo de seleção do bolsista será composto por duas etapas:

1) Avaliação do Projeto de Pesquisa com caráter eliminatório. O projeto de pesquisa será analisado dando ênfase à viabilidade de execução do plano proposto, e seus méritos científicos.

2) Análise do currículo do candidato, que receberá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. O currículo do candidato será pontuado de acordo com a tabela de pontos apresentada no **ANEXO II** somente para a produção nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. A classificação final será dada em função da nota obtida no CV.

O critério de desempate será o maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos A1 e A2.

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de dois dias úteis da divulgação dos resultados. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado à Comissão do PPGE para homologação do resultado final. O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria do PPGE e por e-mail ao candidato **no** dia 08/11/2024.

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Apresentar, ao final de cada ano de vigência da bolsa, relatório das atividades.
- 5.2. Participar das atividades acadêmicas do Programa (e.g., docência, seleções, bancas).
- 5.3. Conduzir pesquisa de acordo com o seu Projeto, bem como apoiar atividades do PPGE.
- 5.4. Residir na cidade do Rio de Janeiro e/ou na região metropolitana, durante a vigência da bolsa.
- 5.5. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa oriunda de entidades públicas.

6. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa compreenderá o período de novembro de 2024 a outubro de 2025, podendo ser renovada por 2 anos, até setembro de 2027.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024.



Profa. Dra. Valéria Gallo da Silva
Coordenadora do PPGE-IBRAG/UERJ

ANEXO I – Formulário de detalhamento e comprovação do CV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PPGEE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ

Nome completo: _____

Curso de Doutorado em: _____ Instituição: _____

Orientador: _____ Início: _____ Conclusão: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Org. Emissor/UF: _____

CPF ou passaporte: _____ Data nascimento: _____

Naturalidade: _____ Org. Emissor/UF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone (DDD): _____ UF: _____ CEP: _____

e-mail: _____ Cx. Postal: _____ Fax: _____

Pessoa para contato urgente (fone): _____

Possui vínculo empregatício? SIM__NÃO__

Qual Instituição? _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - Tabela de Pontuação dos Currículos

EXAME DE SELEÇÃO PARA O PIPD/CAPES/PPGEE/UERJ

ITEM	Limite	Quantidade	Pontos
Curso de Mestrado concluído	Até 6		
Doutorado Concluído	Até 20		
Artigos publicados /aceitos em periódicos científicos (Qualis A1, A2, B1)	Até 35		
Artigos publicados /aceitos em periódicos científicos (Qualis A1, A2, B1, B2 e B3)	Até 25		
Organizações de livros e livros com corpo editorial	Até 5		
Capítulos de livro publicados	Até 3		
Trabalhos científicos publicados em revistas de divulgação	Até 2		
Experiência em Ensino Superior (Graduação e PG)	Até 15		
Experiência Oficial em Orientação/Co-orientação comprovada por Instituição	Até 7		
TOTAL	100		